



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO**

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

**SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT**

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

**ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES**

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

**MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**

Núcleo de Comunicação Social - NUCS  
Responsável pela divulgação Via Internet

**FERNANDO DANTAS**

Núcleo de Documentação - NDC  
Projeto gráfico da capa

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 012 (DOZE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## **SEÇÃO II**

### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....002

SDA.....003

### PARTE 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....004

### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES  
TCA, EGM, MZO, STT.....005

## **SEÇÃO IV**

PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA-MESTRADO.....009

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

PORTARIA Nº. 37.182 de 23 de julho de 2007.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Determinar, consoante o constante no processo nº 23069.009496/06-91, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor EDEMIR LIMA DE AQUINO, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 14615010, que faltou ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos, sem justificativa.

2- Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) CLAYSON GUIMARÃES COVA, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 451710, como Presidente;
- b) ARLEI CALDAS DE FARIA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 303626, como membro;

3- A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

4- Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

5- Esta Portaria cancela e substitui a de n 36.659, de 19 de março de 2007, publicada no BS/UFF n 044, de 20 de março de 2007..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº. 41, 05 de julho de 2007.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o Engenheiro Civil IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE, matrícula SIAPE 0308616-9, para fiscalização da obras de Construção do Laboratório de Pesquisa Química, Carta Convite nº 02/2007 - FEC, e no seu impedimento a Arquiteta VALÉRIA FÁTIMA MORAES VAHIA, matrícula SIAPE 0311031-1;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Superintendente de Administração  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº. 42, 18 de julho de 2007.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Aceite Definitivo da obra de Reforma do Prédio da Escola de Enfermagem, processo nº 23069.003806/05-83,

2- Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:  
- GLADYS ABIGAIL PORTILLO LENZ, Arquiteta, mat. SIAPE 0330969-0;  
- MÁRCIA BUSTAMANTE SÁ RODRIGUES ROSEMBERG, Arquiteta, mat. SIAPE 0303172;  
- HERMES BARBOSA DE MOURA, Engenheiro Civil, mat. SIAPE 0758792-8.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Superintendente de Administração  
#####

Parte 2:

	<b>Fls.: 001/001</b>
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL <b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 097/2007</b>	

A Diretora Substituta Eventual da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa nº 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados :

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais n°s	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 e §19 art.40 CF/88 Tipos de contribuições		
305588	ANTONINO TADEO G. DE OLIVEIRA	INTEGRAL	02.04.2007	23069.077403/07-32
1093045	EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES	INTEGRAL	05.04.2005	23069.020518/07-55
307360	GUILHERME RIPOLL DE CARVALHO	INTEGRAL	05.05.2004	23069.041408/07-27
1220768	HEITOR LUIZ M. MEIRELLES QUINTELA	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.010675/07-52
308470	LUCIMAR DE AGUIAR E SILVA	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.079573/06-71
310233	MARIA TERESA CLIMACO DOS S.	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.040837/07-87
304601	THOMAZ	INTEGRAL	05.05.2004	23069.077433/07-13
307788	MARINETE DOS SANTOS	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.002969/07-83
302821	MILZE DO NASCIMENTO AGUIAR	INTEGRAL	13.06.2007	23069.040506/06-66
265590	NILO SERGIO FORMAGGINI DOS	INTEGRAL	10.07.2007	23069.004248/07-35
304456	SANTOS	INTEGRAL	01.01.2004	23069.041456/07-15
310289	PERI SANTORO	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.077481/07-37
311089	RUI HERTAL	INTEGRAL	19.02.2005	23069.002366/07-17
	SHIRLEY SCHILING PAN			
	WANDA GOULART ALCANTARA			

EM, 9 de julho de 2007.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO  
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA Nº. 04 de 11 de julho de 2007.

EMENTA: Designa nova Comissão para avaliar processo de eleição da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Tendo em vista o impedimento dos professores anteriormente indicados para compor a Comissão Eleitoral, o Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar as professoras, MARIA DE LOURDES P.M.COSTA, matrícula SIAPE nº 1477385, FERNANDA SANCHEZ, matrícula SIAPE nº 12016585 tendo como suplente o professor GERÔNIMO LEITÃO, matrícula SIAPE n.1106352, e os alunos MARCIO MENEZES MARTINS, matrícula UFF nº M051107005 e como seu suplente MARCELO LYRA DE SOUZA BRASIL, matrícula n. Mo51107014 para, sob a presidência da professora MARIA DE LOURDES P.M. COSTA, constituírem Comissão Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA  
Diretora Pro Tempore da Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGM Nº. 04, de julho de 2007.

O Diretor do Instituto de Matemática, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- Constituir a Comissão de Baixa de Material Inservível formada pelos seguintes servidores lotados nesta unidade.

Professor: MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA  
Técnico-Administrativo: REGINA SIMPLÍCIO DE SOUZA  
IVANILDO NUNES TAVARES  
SOLANGE MARA SANTOS PESSANHA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA  
Vice-Diretora do Instituto de Matemática  
#####

ANTÔNIO SERBETO  
Diretor do CEG  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO Nº. 004, 10 de maio de 2007.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – Designar a professora Ana Helena Lopes Bento Dourado, como responsável pela Disciplina Ecologia Animal – MZO02025.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA  
Chefe do Departamento de Zootecnia e  
Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT Nº. 01, de 16 de julho de 2007.

EMENTA: Designa Docentes para comporem comissão  
visando realização de concursos

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- Designar os Professores EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELLA, matrícula SIAPE 0307248-6, AGUINALDO CESAR FRATUCCI, matrícula SIAPE 3452668-3, MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO, matrícula SIAPE 2504451-5, GUILHERME DE AZEVEDO MENDES CORREA GUIMARÃES, matrícula SIAPE 6311330-8, CARLOS ALBERTO LIDÍZIA, matrícula SIAPE 2378938-6, FABIA TRENTIN, matrícula SIAPE 1487736-7, VERÔNICA FEDER MAYER, matrícula SIAPE 1548183-1, RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 1531472-2 e VALÉRIA LIMA GUIMARÃES, matrícula SIAPE1528653-2 para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão interna com o objetivo de definir as áreas prioritárias do Departamento de Turismo, visando à realização de concursos para admissão de docentes.

Esta DTS possui efeitos retroativos, entrando em vigor a partir de 07/03/2007.

EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELLA  
Chefe do Departamento de Turismo  
#####



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT Nº. 02, de 16 de maio de 2007.

EMENTA: Indica Docente para representar o STT no XXVII Congresso Brasileiro de Turismo

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- Indicar o Prof. MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO, matrícula SIAPE 2504451-5 para representar o Departamento de Turismo no XXVII Congresso Brasileiro de Turismo.

Esta DTS possui efeitos retroativos, entrando em vigor a partir de 07/03/2007.

EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA  
Chefe do Departamento de Turismo  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT Nº. 03, de 16 de maio de 2007.

EMENTA: Designa Docentes para comporem equipe de organização do “Evento Virtual sobre Turismo e Desenvolvimento Social”

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- Designar os Professores MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO, matrícula SIAPE 2504451-5, FABIA TRENTIN, matrícula SIAPE 1487736-7 e CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES, matrícula SIAPE 2378938-6 para comporem a equipe de organização do “Evento Virtual sobre Turismo e Desenvolvimento Social”, a realizar-se na COPPE, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Esta DTS possui efeitos retroativos, entrando em vigor a partir de 15/05/2007.

EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA  
Chefe do Departamento de Turismo  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT Nº.04, de 16 de maio de 2007.

EMENTA: Designa Docente para coordenar Grupo Gestor do Planejamento Estratégico do Departamento de Turismo

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- Designar o Professor CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES, matrícula SIAPE 2378938-6 para coordenar o Grupo Gestor do Planejamento Estratégico do Departamento de Turismo;

2- Esta função não é gratificada;

Esta DTS possui efeitos retroativos, entrando em vigor a partir de 05/01/2007.

EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA  
Chefe do Departamento de Turismo  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT Nº. 05, de 16 de junho de 2007.

EMENTA: Designa Docentes para comporem comissão de criação de Curso de Pós-Graduação

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- Designar os Professores RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 1531472-2, EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELLA, matrícula SIAPE 0307248-6, AGUINALDO CESAR FRATUCCI, matrícula SIAPE 3452668-3, MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO, matrícula SIAPE 2504451-5, GUILHERME DE AZEVEDO MENDES CORREA GUIMARÃES, matrícula SIAPE 6311330-8 e FABIA TRENTIN, matrícula SIAPE 1487736-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão interna de criação de um Curso de Pós-Graduação do Departamento de Turismo.

Esta DTS possui efeitos retroativos, entrando em vigor a partir de 07/03/2007.

EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA  
Chefe do Departamento de Turismo  
#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estão abertas no sistema de **fluxo contínuo**, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 15 horas, as inscrições para os exames de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia - Mestrado** – para as áreas de concentração em Anatomia Patológica Humana e Veterinária; Patologia Clínica e Análises Clínicas; Patologia Investigativa e Patologia Bucodental, na forma deste Edital.

#### 1. SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo**

1.2 Os exames de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Patologia estão a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora indicada pelo respectivo Colegiado.

1.3 A documentação necessária encontra-se listada no quadro I;

1.4 O aceite do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do Colegiado do Programa, que deverá indicar a banca examinadora. A data, hora e local da prova serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.5 A prova de seleção constará de prova escrita de Patologia Geral; prova escrita de conteúdo da respectiva área de concentração, apresentação e defesa oral do projeto de dissertação; teste instrumental de conhecimento da língua inglesa; entrevista e análise do currículo Lattes do candidato.

1.6 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 - 4o andar - sala 1 Niterói / RJ CEP 24.033-900 Tel / Fax: 0XX-21-26299128 e-mail: [ccppggppaattooll@@vmmm.uuffff.bbr](mailto:ccppggppaattooll@@vmmm.uuffff.bbr)

#### 2. INSCRIÇÃO MESTRADO

2.1 **Pré-inscrição:** o processo de seleção inicia-se com a solicitação de pré-inscrição por e-mail (preferencial), pessoal ou por via postal (Carta Registrada - através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos). A partir desta solicitação, o candidato receberá uma ficha cadastral que deverá ser adequadamente preenchida e enviada ou entregue na secretaria. **Na data, o candidato deverá estar com seu currículo Lattes cadastrado no CNPq e apresentar o comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU SIMPLES)**, no valor de **meio salário mínimo vigente**. O candidato deverá acessar a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para fazer o preenchimento seguindo os códigos: **Unidade Favorecida - Código (153056), Gestão (15227). Recolhimento Código (28830-6), Número de Referência (0250158033), competência (mês/ano do pagamento), vencimento (data do pagamento), CFP (do candidato), Nome do contribuinte (candidato), valor (meio salário mínimo vigente), valor total (meio salário mínimo vigente). Selecione uma opção de geração (geração em PDF)**. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

2.2. **Inscrição:** o candidato deverá ter um **orientador oficial do programa**, um projeto de pesquisa elaborado no modelo do CEP/CMM/UFF com aceite por escrito do orientador, que deverá ter pelo menos uma vaga para orientação disponibilizada à coordenação e homologada pelo colegiado. O candidato poderá ter sua inscrição confirmada após entrega da documentação necessária (Quadro I), da autorização do colegiado do programa para concluir o processo de seleção e da entrega do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES- vide acima)**, no valor de **hum salário mínimo vigente**. Não haverá reembolso da taxa de inscrição. A inscrição poderá ser feita por representante do candidato. A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

2.3. Títulos obtidos no exterior deverão atender a Resolução 18/2002 [www.propp.uff.br/Res18\\_2002.rtf](http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf)

### **3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1.A Inscrição será confirmada após a aprovação dos documentos apresentados e autorização do Colegiado do Programa para a conclusão do processo de seleção. O candidato que não obtiver autorização para concluir a seleção e/ou aprovação, deverá, pessoalmente ou por representante autorizado, tomar ciência do resultado (por escrito) e retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.

### **4. PROVA**

4.1 Nota mínima de aprovação: **7,0 (sete), com pelo menos 60% de acerto em cada etapa.**

- 1. Prova de Patologia Geral – 20 pontos.**
- 2. Prova de conteúdo específico para a área de concentração - 20 pontos**
- 3. Prova escrita da língua inglesa – 15 pontos.**
- 4. Análise do Curriculum Lattes – 20 pontos;**
- 5. Apresentação e defesa do projeto de dissertação – 25 pontos**

4.2 Em casos específicos, a critério da comissão examinadora, poderá haver prova prática.

4.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

4.4 O candidato poderá, durante o processo de seleção, contabilizar pontos, submetendo-se às etapas 1, 2 e 3, oferecidas e divulgadas com antecedência mínima de 30 dias, ao longo do ano vigente.

### **5. NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A nota final representará o somatório de pontos obtidos em cada etapa, divididos por 10.

5.2 O resultado final da seleção será comunicado por e-mail e pessoalmente.

### **6. REVISÃO DE PROVA**

6.1 O candidato poderá solicitar revisão até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado. Não será concedida revisão de prova fora deste prazo.

6.2 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.1, é definitiva.

### **7 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

7.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que poderá exigir do aluno a documentação necessária.

7.2 A data da matrícula será comunicada, por telegrama e e-mail, aos candidatos aprovados. O não comparecimento implicará no cancelamento da inscrição do candidato no Programa.

7.3 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar sua matrícula e inscrição em disciplinas, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

7.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

8.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos

8.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

**Quadro I. Documentos exigidos para inscrição.**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
<b>TODAS</b>	Currículo Lattes do candidato com comprovação dos dados; duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; duas fotografias 3 x 4 e cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF; comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES).
<b>Anatomia Patológica Humana e Veterinária</b>	<b>Anatomia Patológica Humana:</b> histórico escolar e diploma de graduação em Medicina (cópia autenticada). Certificado de residência médica em Anatomia Patológica ou de Programa de Especialização em Anatomia Patológica com duração mínima de dois anos (autenticada). Poderão ser aceitas inscrições de médicos residentes em Anatomia Patológica, na dependência da pré-análise e autorização da Coordenação do Programa. <b>Anatomia Patológica Veterinária:</b> Histórico escolar e diploma de graduação em Medicina Veterinária (cópia autenticada).
<b>Patologia Clínica e Análises Clínicas.</b>	<b>Patologia Clínica:</b> histórico escolar e diploma de graduação em Medicina (cópia autenticada); certificado de Residência Médica em Patologia Clínica ou Curso de Especialização em Patologia Clínica ou Análises Clínicas, com duração mínima de um ano ou experiência comprovada de dois anos em Patologia Clínica/Análises Clínicas. <b>Análises Clínicas:</b> histórico escolar e diploma de graduação em Medicina, Farmácia, Biologia Modalidade Médica, Biomedicina ou Medicina Veterinária (cópia autenticada); Curso de Especialização de um ano ou dois anos de experiência comprovada em Análises Clínicas ou habilitação em Bioquímica. <b>Exigência:</b> ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação
<b>Patologia Investigativa*</b>	Histórico escolar e diploma de graduação na área de saúde (cópia autenticada). <b>Exigência para a área de saúde:</b> ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação
<b>Patologia Bucodental</b>	Histórico escolar e diploma de graduação em Odontologia ou em Medicina (cópia autenticada)

\* Para a área de concentração em Patologia Investigativa, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

**Quadro II. Linhas de Pesquisas**

1. Anatomia Patológica e Citopatologia Humana, com ênfase em pele, rim e linfomas.
2. Patologia Veterinária, com ênfase em primatas, felinos, caninos e equinos.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA E ANÁLISES CLÍNICAS (PCAC)**

1. Patologia Clínica e Análises Clínicas: métodos de diagnóstico, processos e produtos. Ênfase em infecção hospitalar, Doenças parasitárias e polimorfismos.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA BUCODENTAL (PBD)**

1. Patologia Dermato-Mucosa, com ênfase em tumores, doenças bolhosas e infecciosas/Aids (leucoplasia pilosa, papilomas, candidíase e virus HPV/EBV).
2. Patologia Bucomaxilofacial com ênfase em lesões orais pré-malignas e malignas; lesões odontogênicas; alterações do desenvolvimento e bioengenharia.
3. Tecnologia aplicada a Patologia Bucodental.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA INVESTIGATIVA (PI)**

1. Investigação experimental e laboratorial da resposta inflamatória e imune.
2. Oncologia Investigativa.
3. Patologia Ambiental e Nutricional, com ênfase nos efeitos morfofuncionais das drogas, oxigênio, linhaça e soja.
4. Bioengenharia, com ênfase em Biomateriais.

Niterói, 19 de junho de 2007.

ELIANE PEDRA DIAS  
Coordenadora do PPG-P  
#####